



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333  
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Ref. Pregão Presencial nº 160/2019**

Nobre licitante,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos protocolizado às 14h00min do dia 20/12/2019, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

**Pergunta 1:** O edital seguirá as regras do Pregão Presencial com contratação imediata? Caso positivo, haverá retificação do edital e exclusão do item onde existe a menção da expressão registro de preços? (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Sim, será formalizado com o vencedor do certame um contrato conforme minuta constante do anexo IX do instrumento convocatório. O edital fora feito na forma de contratação fora das regras do SRP - Sistema de Registro de Preços.

**Pergunta 2:** Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

- a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
- b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura? (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Os servidores inativos e pensionistas recebem através do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – CNPJ: 05.193.668/0001-16. A assinatura do contrato será composta de contratante, a Prefeitura Municipal e Banco contratado, e 2 (duas) testemunhas, na forma do anexo IX do instrumento convocatório.

**Pergunta 3:** Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, com exclusividade, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato. (transcrito conforme recebido).

**Resposta:** Desde que este seja o entendimento deste Órgão de que tal previsão se enquadra ao previsto no item 9.13 do Anexo I - Termo de Referência.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
Rua Maringá,444, Centro- Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333  
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*Original assinado nos autos do processo

